



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

Página 1 de 1

ENVIADO 06/11/2015

APROVADO 30/11/2015

PUBLICADO 04/12/2015

## LEI Nº 1525/2015

DATA: 03 de dezembro de 2.015.

SÚMULA: Dispõe sobre alterações, de metas no plano plurianual para o período de 2015 e da lei de diretrizes orçamentárias de 2015 e dá outras providências

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nos projeto/atividade, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO Ida Lei Municipal nº 1224/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2015 do Município de Cruz Machado, e Anexo I da Lei Municipal nº nº1467/2014 LDO para o exercício de 2015, as seguintes metas Físicas e Financeiras:

N.º	Especificação	2015
<b>Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE</b>		
<b>Unidade: 06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>Programa: 16 – Escola De Qualidade Para Todos</b>		
<b>Função: 12 – Educação</b>		
<b>SubFunção: 365 – Educação Infantil</b>		
<b>Projeto/Atividade: 1.038 - Construção Creche/Pré-Escola Santana</b>		
		<b>R\$ 1.927.667,98</b>
4.0.00.00.00 – 1.130 – Despesas Capital		R\$ 1.556.012,09
4.0.00.00.00 – 3.130 – Despesas Capital		R\$ 371.655,89
1	Construção Creche/Pré-Escola Distrito de Santana	1
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.927.667,98</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura às suplementações das metas Físicas e financeiras constantes do artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 371.655,89 (Trezentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) de superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.

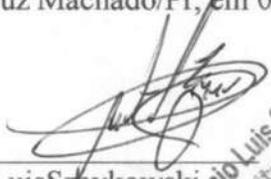
§ 2º o Valor de R\$ 1.556.012,09 (Um milhão quinhentos e cinquenta e seis reais mil doze reais e nove centavos) proveniente da tendência de excesso de arrecadação verificado para a fonte.

Artigo. 3º - Fica autorizada a inclusão da referida ação, nos limites de seu saldo, no exercício subsequente, podendo ser adequados as codificações das fontes de receitas e recursos financeiros considerados no art.2º desta Lei.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de dezembro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr